



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Necessidade da Administração: Aquisição de armários para salas de aula do CEI Silvana Nunes de Souza Costa

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de armários para as salas de aula no CEI Silvana Nunes de Souza Costa.

1.2 Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Armário Multiúso duas portas, em MDF, na cor Branca. Medindo 76 cm de largura x 194 cm de altura x 45 cm de profundidade.	Uni.	02	R\$ 895,00	R\$ 1.790,00
02	Balcão duas portas, em MDF, na cor Branca. Medindo 80 cm de largura x 85,5 cm de altura x 52 cm de profundidade.	Uni.	02	R\$ 398,00	R\$ 796,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação possui respaldo no artigo 65, inciso III do Decreto Municipal nº 704/2023 e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

2.2 O objeto da contratação está previsto na LDO, LOA e PPA do Município, fazendo assim parte do planejamento anual, embora o Município não possua Plano de Contratação Anual

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição de armários para salas de aula no CEI Silvana Nunes de Souza Costa.



3.2 Adquirir armários para as salas de aula traz uma série de benefícios tanto para professores quanto para alunos, contribuindo para um ambiente de ensino mais organizado, funcional e eficiente.

3.3 Eles ajudam a manter a sala de aula organizada, proporcionando espaços adequados para armazenar materiais pedagógicos, livros, jogos educativos, ferramentas de ensino, entre outros itens essenciais. Isso facilita a localização rápida de recursos durante as atividades, otimizando o tempo e melhorando a eficiência do ensino.

3.4 Ao armazenar materiais de forma adequada e segura, os armários evitam o desgaste precoce e o extravio de objetos, como livros, cadernos e outros utensílios.

3.5 Investir em armários é uma maneira eficaz de melhorar a gestão do espaço e a organização no ambiente escolar. Esses móveis não apenas ajudam a manter a sala mais limpa e arrumada, mas também promovem um aprendizado mais eficiente e dinâmico, incentivando tanto o desenvolvimento de habilidades organizacionais dos alunos quanto a otimização do tempo e recursos dos professores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens/serviços de aquisição de armários para salas de aula, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O Contratado terá o prazo de 3 (três) dias após a emissão da solicitação de fornecimento para a entrega do objeto.

5.2 O objeto deve ser entregue no CEI Silvana Nunes de Souza Costa, na Localidade do Espírito Santo, Interior de Rio Rufino/SC.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino – SC nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail da secretaria requisitante, educacao@riorufio.sc.gov.br.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado por meio de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

8.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do

FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

8.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores)



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.586,00 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.009 – GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
43 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0001 – REC.IMPOSTOS E DE TRASN. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

Rio Rufino, 22 novembro de 2024.

ANALETE VAZ LIZ

Secretária de Educação, Cultura e Esportes.